Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Anjos Veríssimo Bonifácio Garcia — Enfermeira Chefe
Vogais efetivos:

José da Conceição Correia — Enfermeiro Supervisor
Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Rosa — Enfermeira Chefe

Vogais suplentes:

Maria do Céu Gil Cerdeira Gonçalves — Enfermeira Chefe
Maria Margarida da Conceição Sota — Enfermeira Chefe

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206373683

Aviso (extrato) n.º 12170/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 05 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de julho de 2012, com o trabalhador Cristina Maria Brito Quintas, para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de Almada, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1020,06€.
Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Céu Gil Cerdeira Gonçalves — Enfermeira Chefe
Vogais efetivos:

Maria Anjos Veríssimo Bonifácio Garcia — Enfermeira Chefe
José da Conceição Correia — Enfermeiro Supervisor

Vogais suplentes:

Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Rosa — Enfermeira Chefe
Maria Margarida da Conceição Sota — Enfermeira Chefe

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

12 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206373001

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 12171/2012

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de ordenação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 4 de setembro de 2012, dos candidatos ao procedimento concursal para Assistente de Pediatria da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, aberto por aviso n.º 9025/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2012:

1.º — Dr.ª Alexandra Maria Pinto de Castro Vasconcelos — 18,90 valores;
2.º — Dr.ª Ana Catarina Madeira Faro — 18,88 valores;
3.º — Dr.ª Filipa de Araújo Fernandes Caldeira — 18,44 valores;
4.º — Dr.ª Cheila Mónica da Piedade Rebelo Cró Braz — 17,92 valores;
5.º — Dr.ª Carolina Arez Constant — 17,80 valores.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André*.

206373423

Aviso n.º 12172/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º.83-A/2009, de 22-01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06-04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para assistente técnico, aberto por aviso n.º 2500/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 24, de 04-02.

Lista unitária de ordenação final

Referência A — Serviços Financeiros — 3 postos

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
1.º Ana Paula Santos Bernardes	18,97 valores
2.º Maria Gertrudes Santos Ramalho Esteves Gomes	18,47 valores
3.º Henrique Manuel Prudêncio Rodrigues	18,09 valores
4.º Sónia Alexandra Gonçalves Miranda	17,92 valores

Candidatos excluídos:

Ana Cristina da Silva Antunes *a*)
Anabela Cristina dos Santos Dias Correia *b*)
Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz *b*)
Maria Fátima Costa Lopes *a*)

a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos (PC);
b) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos (PC);

Referência B — Gestão de Recursos Humanos — 2 postos

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
1.º Helena Maria Félix Gonçalves Miranda	18,43 valores
2.º Bruno Miguel Valongo Costa	17,59 valores

Candidatos excluídos:

Ana Cristina da Silva Antunes *a*)
Ana Lúcia Pita Cardoso *b*)
Anabela Cristina dos Santos Dias Correia *b*)
Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz *b*)
Mafalda Sofia da Silva Terêncio. *a*)
Maria Fátima Costa Lopes. *a*)

a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos (PC);
b) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos (PC);

Referência C — Aprovisionamento — 1 posto

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
1.º Ruben Alexandre Martins	17,45 valores

Candidatos excluídos:

Ana Cristina da Silva Antunes *a*)
Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz *b*)
Maria Fátima Costa Lopes *a*)

a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos (PC);
b) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos (PC);

Referência D — Gestão de Doentes — 5 postos

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
1.º Júlia Maria Ferreira Baptista de Carvalho	19,00 valores
2.º Natalina do Carmo Costa Pinheiro	18,13 valores *c*)

Nome	Classificação
3.º Joana Rita Vicente Correia Pereira	18,13 valores *c*)
4.º José Carlos de Freitas Sousa	18,00 valores
5.º Filipe Nuno Fernandes Antunes	17,73 valores
6.º Dina Bela Farinha Henriques	17,38 valores
7.º Loide Maria de Deus Tiny dos Santos Trinchera	17,07 valores
8.º Susana Isabel Silva Luís	16,93 valores
9.º Paula Araújo Claúdio Rosado	16,82 valores
10.º Elsa Maria Rebelo Jacinto	16,80 valores
11.º Carla Susana Henriques dos Santos Silvestre	16,24 valores
12.º Eduardo Alexandre Pontes Silva Cruz	12,88 valores *d*)
13.º Paulo Jorge Ribeiro Silva	11,02 valores

Candidatos excluídos

Ana Cristina Silva Antunes *e*)
Anabela Cristina dos Santos Dias Correia *e*)
Filomena Maria da Silva Correia *b*)
Maria Reicha Nunes Brás *a*)
Vítor Manuel Pinto Teles *b*)

a) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos (PC);
b) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na prova de conhecimentos (PC);
c) Critério de desempate: candidato que desempenha funções há mais tempo no Centro Hospitalar de Torres Vedras, de acordo com o definido na ata n.º 1, de 12 de Fevereiro de 2010.
d) Candidato com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, condição preferencial de recrutamento, por força do disposto do n.º 2 do aviso de abertura;
e) Por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 na classificação final (CF).

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, em 4 de setembro de 2012, encontra-se afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica em www.chtvedras.pt, ficando desde modo feita a notificação aos candidatos, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22-01.

Da homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Manuel Gonçalves André.*

206373748

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho n.º 12091/2012

Ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto e, em conformidade com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Administração do Centro de Medicina e de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, em 25 de maio de 2012, deliberou delegar nos seus membros as competências que se enumeram em seguida.

I — Delegar no presidente do conselho de administração, Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, competência para a prática dos seguintes atos:

A) Coordenação do Centro de Formação

B) No âmbito das competências em matéria da gestão financeira e patrimonial:

1) Gerir as receitas e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000,00 €;
2) Proceder às competentes autorizações de pagamento;
3) Assinar os termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde, para realização de exames e ou tratamentos.

C) No âmbito das competências em matéria de gestão de recursos humanos:

1) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados;
2) Homologar as classificações de serviço e ou avaliações de desempenho;
3) Aprovar as escalas de serviço e visar as folhas de assiduidade;
4) Justificar ou injustificar faltas;
5) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
6) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;
7) Avaliar as sugestões/reclamações dos utentes e adotar as medidas adequadas à sua resolução.

II — Delegar no Vogal Executivo, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, a competência para a prática dos seguintes atos:

Coordenar as áreas do Serviço de Gestão de Doentes, dos Serviços Financeiros, do património, do Serviço de Aprovisionamento, do Serviço de Recursos Humanos, do Serviço de Instalações e Equipamentos, e na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a responsabilidade pelas áreas e serviços do Centro que lhe estão habitualmente confiados.

A) No âmbito das competências em matéria da gestão financeira e patrimonial:

1) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controle financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
2) Gerir as receitas e autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000,00 €;
3) Proceder às competentes autorizações de pagamento;
4) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os atos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas quer a débito quer a crédito, incluindo assinaturas de cheques, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração;
5) Autorizar a atualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
6) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
7) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;
8) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

B) No âmbito das competências em matéria de gestão de recursos humanos:

1) Autorizar o processamento dos vencimentos;
2) Justificar ou injustificar faltas;
3) Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março;
4) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
5) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
6) Autorizar os pedidos de licença por motivo de casamento, maternidade ou outros;
7) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
8) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
9) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respetivos pedidos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;
10) Autorizar os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, após parecer do respetivo superior hierárquico;
11) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de recursos humanos, bem como autorizar as publicações na imprensa e no *Diário da República.*

III — Delegar no Diretor Clínico, Dr. Luís Joaquim Lopes André Rodrigues, competência para a prática dos seguintes atos:

1) Autorizar a disponibilização de informações e dados clínicos relativos à assistência prestada à entidade que possua competência para os solicitar;
2) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo aos serviços clínicos do hospital, nos termos do Regulamento de Estágios aprovado pelo Conselho de Administração, quando aplicável, desde que daí não resultem encargos para o Centro.